

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



DELIBERAÇÃO Nº 014/2008

Dispõe sobre a formação de uma comissão interinstitucional para trabalhar na elaboração e revisão de material para a capacitação continuada de conselheiros de direitos e conselheiros tutelares.

Considerando:

- A necessidade de aprofundar a política de formação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares do Estado do Paraná;
- As avaliações do formato de Capacitação aos Conselheiros Tutelares e dos Direitos realizado até o momento;
- A experiência acumulada pelo órgão gestor da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes, pelas instituições públicas de ensino, pelos profissionais envolvidos nas capacitações e pelos conselheiros capacitados;
- A necessidade de alinhar conceitos e práticas com orientação básica comum entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- A importância do envolvimento com os diversos atores e instituições envolvidos no sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, reunido ordinariamente em 17/10/2008,

DELIBEROU

I - DO OBJETO

- **Art. 1º.** Pela formação de uma comissão interinstitucional com as seguintes atribuições:
- I. Propor diretrizes para a capacitação continuada de conselheiros dos direitos e tutelares;
- II. Orientar um novo formato que inclua cursos diferenciados para conselheiros dos direitos e para conselheiros tutelares;
- III. Formatar módulos de curso para conselheiros com conteúdos e graus diferentes de aprofundamento;
- IV. Apresentar conteúdos essenciais para a formatação dos cursos;



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR

Secretaria de Estado da Crianca e da Juventude

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

- V. Solicitar a contratação de profissionais e instituições de ensino para detalhamento dos currículos e produção de material didático-pedagógico e estratégias de capacitação continuada
- VI. Analisar e aprovar as propostas apresentadas e os materiais elaborados.
- **Art. 2º.** A comissão será integrada por onze (11) membros, com a seguinte composição:
- a) Um (01) membro representando a Coordenação de Capacitação da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude Secj; (Coordenação do grupo de trabalho)
- b) Um (01) membro representando a política de apoio aos conselhos da Secj;
- c) Dois (02) Conselheiros do Cedca/PR;
- d) Um (01) membro representando a SETI;
- e) Um (01) membro representando as IES públicas;
- f) Um (01) membro representando o Fórum DCA/PR;
- g) Um (01) membro representando a Comissão da Criança da OAB/PR;
- h) Um (01) membro representando a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores ABMP;
- i) Um (01) membro representando o Ministério Público do Paraná CAOPCA;
- j) Um (01) membro representando a Associação dos Conselheiros Tutelares do Paraná;

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de outubro de 2008.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CEDCA

THELMA ALVES DE OLIVEIRA Vice-Presidente do CEDCA